



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA WEG POTÊNCIA 10CV UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, Sr. **Adriano Treinatti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que, **após análise e acolhimento das justificativas técnicas apresentadas, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos motivos a seguir expostos.

**CONSIDERANDO** que o valor estimado da contratação encontra-se compatível com a realidade orçamentária do Município, conforme levantamento realizado pela **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**, em observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o processo de dispensa observou integralmente as etapas legais e procedimentais exigidas, incluindo a pesquisa de preços, a análise da vantajosidade da proposta e a verificação da documentação de habilitação, tendo a empresa selecionada atendido a todas as exigências aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços dentro dos limites legais, quando atendido o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos constitui princípio basilar da Administração Pública, e que as hipóteses de dispensa de licitação possuem caráter excepcional, exigindo justificativa expressa quanto à escolha do fornecedor e à compatibilidade do preço contratado;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, bem como consulta ao banco de preços, a qual demonstrou que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa à Administração;

Restou **devidamente justificada a escolha do fornecedor**, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



Prefeitura de  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

**FORNECEDOR E VALOR**

- **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC
- **Valor total: 1.800,00** (mil e oitocentos), a ser pago no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

**DETERMINO**, por fim, a publicação deste ato, bem como de seu extrato na imprensa oficial, para que produza todos os efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 09 de março de 2026.

**ADRIANO TREINATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**